

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.078/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), na seguinte unidade e funcional programática:

Unidade 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

28.843.0000.0064 AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA

2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$ 2.280.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superavit financeiro do exercício de 2023, recursos próprios, vinculados ao repasse do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES, conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente

José Roberto Lourenço Júnior
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Secretário